



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefasantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 1.237, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre inclusão de área pública no perímetro urbano do município, para fins que especifica”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao perímetro urbano do município de Santa Rita d'Oeste, para fins de regularização de uma área pública de terras de formato retangular com **30.250,00** metros quadrados, equivalente à **1,25** alqueires na medida paulista, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, compreendido dentro do seguinte roteiro:

“Inicia-se em um ponto situado na confrontação com terras pertencente à Valdomiro Zolin e terras pertencentes à Angelin Francisco; daí segue confrontando com esse último, na distância de **129,11** metros com rumo de **72º 45' NO.**, até encontrar o eixo da divisa com terras remanescentes e pertencentes à Paulo Zolin; daí segue com essa confrontação, na distância de **235,00** metros, com rumo de **16º 33' SO.**, até atingir a linha ideal do eixo da cerca que margeia a Estrada nº 07; daí segue pela referida cerca na distância de **129,10** metros com rumo de **73º 30' S.E.**, até a divisa de terras pertencentes à Valdomiro Zolin; daí à esquerda segue com essa confrontação, na distância de **233,50** metros com rumo de **16º 33' N.E.**, até atingir novamente o ponto de partida, onde teve inicio a presente descrição perimétrica e respectivo levantamento”.

Artigo 2º - A área acrescida ao perímetro urbano constante nesta Lei é destinada ao **Centro Urbano de Recreação e Lazer**, desapropriado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, através do Decreto nº 247, de 30 de março de 1984, e atualmente denominado **“Recinto de Exposições Jonas Ferreira da Silva”**.

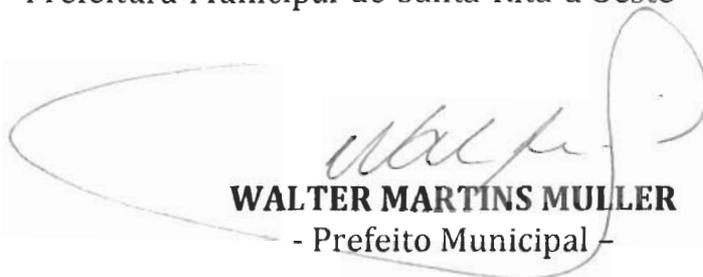


Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 de dezembro de 2011.



WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.



BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças